



PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DE DIREITO - 1ª VARA DA COMARCA DE MARAVILHA/SC

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO**  
(Extrato do artigo 886 e seguintes CPC)

**LEILÃO ONLINE 08/2020**

**1º Leilão/Praça: 20 de Novembro de 2020, às 14h30min (Lanço não inferior à avaliação)**

**2º Leilão/Praça: 27 de Novembro de 2020, às 14h30min (A quem mais der, desde que superior a 50% do valor da avaliação).**

**Local: ON-LINE, através do site do Leiloeiro: [www.machadoleiloeiro.com.br](http://www.machadoleiloeiro.com.br)**

**Fábio Marlon Machado**, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC 370, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito **Solon Bittencourt Depaoli** da 1ª Vara da Comarca de Maravilha/SC, venderá em Público Leilão/Praça, na modalidade *ON-LINE*, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os seguintes bens penhorados, divididos nas seguintes categorias (veículos e vestuário), respectivamente:

**MÓVEIS - VEÍCULOS:**

**1) AUTOS Nº 5000843-41.2019.8.24.0042** – Cumprimento de Sentença

**EXEQUENTE:** Marclei Lisete Radin Grando

Procuradores: Marclei Lisete Radin Grando e Graziela Campana

**EXECUTADO:** Informar Educação, Entretenimento e Eventos Ltda – ME

Procurador: Gilberto José Miorando

**BEM:** 01 (um) Veículo CHEVROLET/ONIX 1.4 AT LTZ, Placa OKE2328, Renavam 1017092076, Fabricação/Modelo 2014/2015, Cor Vermelha. **Avaliado em R\$ 40.076,00 (quarenta mil e setenta e seis reais).** As avaliações poderão ser atualizadas quando dos pregões. **Depositário do bem:** Sr. Silvio José Zanin, representante legal do executado, residente e domiciliado sito à Rua Irmã Maria Borja, n. 100, Bairro Centro (anexo ao seminário), Maravilha/SC, CEP 89874-000.

**ÔNUS/RECURSOS:** Nada consta, ou está informado no respectivo processo.

**2) AUTOS Nº 50001267-83.2019.8.24.0042** – Cumprimento de Sentença

**EXEQUENTE:** Ederson Pasqualotto

Procuradoras: Jalusa Roselle Giusti e Lara Maria Weschenfelder

**EXECUTADO:** Sergio Tessaro

Procurador: Daniel Decesaro

**BENS:** - 01 (um) Veículo VW/GOL 1000, Placa CBH7800, Renavam 630397120, Fabricação/Modelo 1995, Cor Bege. **Avaliado em R\$ 5.742,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais).**

- 01 (um) Veículo VW/GOL 1000, Placa KAV3826, Renavam 613965108, Fabricação/Modelo 1993/1994, Cor Bege. **Avaliado em R\$ 6.277,00 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais).**

**Avaliação total dos bens: R\$ 12.019,00 (doze mil e dezenove reais).** As avaliações poderão ser atualizadas quando dos pregões. **Depositário do bem:** Sr. Sergio Tessaro, residente e domiciliado sito à Rua Nidolfo Mattje, n. 174, cx 03, Bairro Centro, município de Maravilha/SC, CEP 89874-000.

**ÔNUS/RECURSOS:** Nada consta, ou está informado no respectivo processo.

**3) AUTOS Nº 0002902-68.2011.8.24.0042** – Execução de Título Extrajudicial

**EXEQUENTE:** Jandrei Paulo Willinghoefer

Procuradores: Leonésio Eckert e Luizana Cequetto Ducatti

**EXECUTADO:** Daniel Decesaro

Procurador: Miguel Antonio Ruas Lubi e Daniel Decesaro

**BEM:** 01 (um) Veículo HYUNDAI I30 2.0, Placa BAF1289, Renavam 271366834, Fabricação/Modelo 2010/2011, Cor Prata. **Avaliado em R\$ 34.977,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais).** As avaliações poderão ser atualizadas quando dos pregões.

**Depositário do bem:** Sr. Daniel Decesaro, residente e domiciliado sito à Avenida Araucária, s/n, (em frente a JJ Equipamentos), Bairro Centro, município de Maravilha/SC, CEP 89874-000.

**ÔNUS/RECURSOS:**

- Veículo está registrado em nome de Claudiney Ribeiro;
- Registro de Alienação Fiduciária informado por BV FINANCEIRA SA C F I em 05/09/2016 para Salete Hermes Hackenhaar;
- Comunicação de Venda Frebronor para Salete Hermes Hackenhaar em 06/09/2016 – Inclusão em 13/10/2016.

**4) AUTOS Nº 5000112-45.2019.8.24.0042** – Cumprimento de Sentença

**EXEQUENTE:** Anderson Pott Kesler

Procuradores: Jorge Juliano Provin, Luiz Hermes Brescovici e Marcelo de Maman Furtado

**EXECUTADA:** Marili Cadore Piccin

Procurador: Gilberto José Miorando

**BEM:** 01 (um) Veículo FORD/RANGER XLT 14D, Caminhonete, Placa GWR1979, Renavam 00742877760, Fabricação/Modelo 2000, Cor Preta. **Avaliado em R\$ 26.458,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).** As avaliações poderão ser atualizadas quando dos pregões. **Depositária do bem:** Sr. Marili Cadore Piccin, residente e domiciliada sito à Avenida Sete de Setembro, n. 403, Bairro Centro, município de Maravilha/SC, CEP 89874-000.

**ÔNUS/RECURSOS:**

- Comunicação de Venda para David Silva Feitosa em 01/07/2014 – Inclusão em 11/07/2014;
- RENAJUD (Transferência de Propriedade) – Construção realizada nos autos n. 5000113-30.2019.8.24.0042.

## **VESTUÁRIO:**

**1) AUTOS Nº 0001894-85.2013.8.24.0042** – Cumprimento de Sentença

**EXEQUENTE:** MM Distribuidora de Bebidas Ltda

Procuradores: Leonésio Eckert e Luizana Cequetto Ducatti

**EXECUTADO:** Super Frizo Ltda

Procuradores: Marcelo Antonio Stephanus e Alecxandro Manfredini Schwartz

**BENS:** 260 (duzentos e sessenta) caixas de chinelos, contendo 12 (doze) pares em cada caixa, totalizando 3.120 (três mil, cento e vinte) pares de chinelos. O valor unitário de cada par é de R\$ 14,30 (catorze reais e trinta centavos). **Avaliados em R\$ 44.616,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais).** As avaliações poderão ser atualizadas quando dos pregões.

**Depositário dos bens:** Sr. Antônio Barbosa, exequente.

**ÔNUS/RECURSOS:** Nada consta, ou está informado no respectivo processo.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL:**

### **1. Da Comissão Do Leiloeiro Oficial:**

A comissão importa em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro ou por meio de guia a ser expedida. E, em relação às hipóteses de suspensão, extinção, acordo consensual ou remição da execução, conforme disposto na **Portaria desta Comarca**, e instituído pela Resolução Conjunta nº 05/2003 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que é responsabilidade do Arrematante, Remitente ou Adjudicante.

### **2. Dos Bens:**

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Juízo de Direto ou ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade referente a consertos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. A Arrematação será forma de Aquisição Originária, não cabendo, portanto, alegação de evicção, haja vista a responsabilidade, bem como atribuição exclusiva dos Arrematantes, Remitentes ou Adjudicantes, a prévia verificação da situação dos bens supracitados.

Se tratando de veículos, não serão de responsabilidade dos Arrematantes, débitos de licenciamento, IPVA e multas. Contudo, fica sujeito aos demais ônus que possam existir sobre o bem. Cabe aos Arrematantes, requerer em juízo ou perante órgãos públicos, o levantamento de eventuais constrições, penhoras, restrições, hipotecas e baixas de débitos existentes sobre o bem arrematado.

### **3. Dos Lanços On-line**

Os lanços *on-line* serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de circunstâncias alheias ao controle do provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados que não sejam recebidos antes do fechado do lote.

### **4. Da Intimação**

**Pelo presente Edital, ficam intimadas as partes, seus cônjuges se casados forem, bem como os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada.**

**Eventualmente, caso não encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, a intimação considerar-se-á feita por meio do presente edital de leilão, com cópia afixada no local de costume, nos termos do art. 889 do CPC.**

#### **5. Do Pagamento Da Arrematação:**

Aos interessados em adquirir os bens objeto deste Edital, poderão arrematar à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Para arrematação na forma parcelada para os bens, realizar-se-á através de proposta escrita, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, e o saldo em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, na forma do art. 895 do CPC.

Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considera-se perfeita, finalizada e irrevogável.

#### **6. Assuntos Diversos**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à **1ª Vara da Comarca de Maravilha – SC**, ou com o Leiloeiro Oficial Fábio Marlon Machado, pelo Telefone **(49) 3198-1350**, Celular **(49) 9.9804-9974**, E-mail: **[fabio@machadoleiloeiro.com.br](mailto:fabio@machadoleiloeiro.com.br)** e Home Page: **[www.machadoleiloeiro.com.br](http://www.machadoleiloeiro.com.br)** e/ou **[www.leiloesdajustica.com.br](http://www.leiloesdajustica.com.br)**.

Maravilha/SC, 06 de Outubro de 2020.

**Fábio Marlon Machado**  
**Leiloeiro Público Oficial - AARC nº 370**